



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 06 Florianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

PROCEDIMENTO PARA SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Este processo tem como objetivo orientar como proceder para sustar férias no SIGRH por parte do Centro de Efetivo e Movimentação da Diretoria de Pessoal.
- b) Execução: CEM/DP.
- c) Versão: segunda (V2).

2 REFERÊNCIAS

- a) [Capítulo V da Portaria Nº 486, de 6 de dezembro de 2019.](#)
- b) [Art. 65 da Lei Nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.](#)
- c) [Art. 5, I da Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022 \(Subdelegação de competências do Comandante-Geral\).](#)

3 ENTRADA

Necessidade de sustação de férias de subordinado.

(*) Obs.: Sustação/interrupção de férias é diferente de alteração de programação, pois a sustação interrompe de fato um período de férias já em usufruto.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

Organização Bombeiro Militar

4.1 Solicitação:

- a) A autoridade bombeiro militar que necessitar sustar as férias de subordinado deve requerer ao seu superior imediato, devidamente motivado.
- b) A solicitação deve ser processada via SGPe, através dos canais de comando, até chegar ao Diretor de Pessoal, que decidirá.

4.1.1 Caso seja indeferido, o processo deve retornar à origem para ciência e providência.

4.1.2 Caso seja deferido, o processo segue para o CEM/DIRH/DP.

CEM/DIRH/DP

4.2 Acessar o SIGRH da seguinte forma:

- a) Para sustar as férias clicar em “Menu do Sistema” >> “Afastamentos” >> “Férias” >> “01. Manter Férias Individuais”.
- b) Digitar a matrícula e em seguida clicar em “Listar”.
- c) Clicar na linha do “Usufruto” desejado e em seguida clicar em “Programação” e na sequência



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL (Florianópolis)

em “Interrupção/Sustação”.

d) Preencher as lacunas com a data de sustação e a data do reinício de usufruto, além do motivo (Nº do SGPe).

4.3 Se o militar não tiver usufruído pelo menos 01 (um) dia, o valor referente ao terço de férias deverá ser estornado, a menos que o reinício de usufruto seja nos próximos dois meses. Para isso deve-se informar o Centro de Vencimentos e Consignações (CVC/DP).

5 SAÍDAS

- a) A solicitação deve vir por SGPe, sendo que o processo deve ser arquivado na pasta CBMSC/DP/CEM, após realizada a sustação das férias
- b) Deve ser informado o secretário da DP para publicação em Boletim Interno.
- c) Informar a CVC caso haja necessidade de estorno do terço de férias.

6 PUBLICAÇÃO

- a) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- b) SGPe: Processo CBMSC 00005371/2023.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **068SI8LM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 16/02/2023 às 18:10:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTM3MV81Mzc1XzlwMjNfMDY4U0k4TE0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005371/2023** e o código **068SI8LM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.